



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

PORTARIA Nº. 61/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada Sra. LUCINETE NOGUEIRA DE SOUZA HENRIQUES, matrícula nº. 008833-01, através do Processo Administrativo nº. 185/2017;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Analista Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.44/52.

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

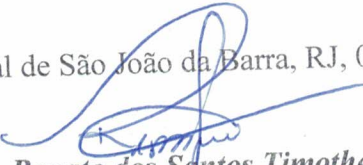
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade a Segurada Sra. LUCINETE NOGUEIRA DE SOUZA HENRIQUES, matrícula nº. 008833-01, cargo de Inspetor de Alunos, a partir de 01 de novembro de 2018, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 23 da Lei Previdenciária Municipal nº. 387/2015 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 01 de Novembro de 2018.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ

DATA 02/11/2018